



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 080/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 08 de dezembro de 2023, de autoria do **VEREADOR FELIPPE COUTINHO MARTINS** que “Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Recreativa União Esportiva Colatina - UEC Futebol Clube e dá outras providências”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 29/07/2024.

É o Relatório.

Trata-se de projeto de lei que visa declarar de utilidade pública da Associação Recreativa União Esportiva Colatina - UEC Futebol Clube, com fundamento na Lei Municipal nº 3.954, de 03 de Novembro de 1992.

Informa o vereador autor da proposição que o pleito da Associação Recreativa União Esportiva Colatina - UEC Futebol Clube, este se justifica pela promoção coletiva de difusão cultural e esportiva (futebol) às crianças, adolescentes e jovens vulneráveis participantes do “UEC FUTEBOL CLUBE” que é mantido pela Associação Recreativa União Esportiva Colatina UEC – entidade sem fins lucrativos, na cidade de Colatina/ES desde 2018, por meio de ensinamentos aplicados por professor de Educação Física (formação profissional), e colaboradores (voluntários) com experiência na área. O que segue proporcionando o desenvolvimento físico, psíquico e emocional, além da inclusão social e relacionamento em grupo/identidade.

Quanto a matéria, vale mencionar que a Lei nº. 3.954/1992 estabelece parâmetros para declaração de utilidade pública, sendo que tais requisitos se encontram preenchidos, diante da análise dos documentos que instruem a presente proposição.

Da análise do projeto apresentado, observa-se que este atende ao que estabelece a legislação, sendo competência do Poder Executivo abordar o tema. Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 080/2023**.

Sala das comissões, 29 de julho de 2024.

Geferson Israel Alves
PRESIDENTE

Marlúcio Pedro do Nascimento
VICE- PRESIDENTE

Kecia Nascimento Bassetti Gregorio
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330035003900390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 29/07/2024 20:31

Checksum: **50704C9A48FBEAE6E8F1AD9B5FB0F178FB036F0A8CA2AF3865F3E3B34BA63E66**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 30/07/2024 09:00

Checksum: **FDFD430B9E9515C6051A1499398B653E8F7D19E3662257766709612F2CDDC701**

